



## CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

### **RESOLUÇÃO 02/2024**

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando as determinações sobre o ingresso e permanência de menores em eventos, onde serão servidas bebidas alcólicas, sobretudo o artigo 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários nos dias 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02 de 2024, em razão dos eventos programados para estas datas, a fim de que o espaço destinado seja confortável e seguro a todos, sócios e convidados;

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia foram com base em número limitado de convidados usuários.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que:

- Fica vedada a entrada de associados dependentes menores de 18 (dezoito) anos **desacompanhados** no Carnaval 2024;
- Fica alterado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do convite day-use para os dias 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02 de 2024, para maiores de 18 anos, não associados residentes fora de Varginha. Não serão concedidos descontos, exceto para menores de 18 (dezoito) anos, quando será cumprida a tabela do Clube.
- Os convites devem ser retirados com antecedência, na Central de Atendimento. Não haverá emissão de convites nos dias 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02;
- Não haverá venda de convites para residentes em Varginha.
- A venda de convites para menores de 18 (dezoito) anos só será permitida com o horário reduzido, portanto, convites para menores de 18 (dezoito) anos, terão duração das 7h da manhã às 16h da tarde, quando os mesmos deverão se retirar do Clube. Na saída, deverão se identificar junto à Portaria;
- Não será permitida a entrada ou permanência de não associados menores de idade no Carnaval 2024; a desobediência acarretará a suspensão de novos convites ao menor pelo período de 06 (seis) meses;
- Fica limitada a emissão de 200 convites para os dias 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02 de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 08 de fevereiro de 2024.

---

Nelson Kenso Takamine  
Presidente